



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 502/69

Abre crédito especial no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica aberto por conta do Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 19-31-30, um crédito especial no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas de custas de cartório e honorários advocatícios das partes relativamente ao mandado de Segurança impetrado pelo Vereador Ernesto Giehl contra decisão do Poder Legislativo no Ato de extinção de seu mandato.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 10 de setembro de 1.969.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Ernesto Giehl
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal